ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO ES/SUL - RESIDÊNCIA MÉDICA 2027
HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA
EDITAL Nº 02/2026
CONSOLIDADO ATÉ ARETIFICAÇÃO Nº 02

APRESENTAÇÃO

O **Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA**, pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, representado pelo Dr. Alex Rua Rodrigues, Coordenador da Comissão de Residência Médica **(COREME)** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, tornam público o **Processo Seletivo Unificado ES/Sul** para ingresso no Programa de Residência Médica para o ano letivo de 2027, observando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e legislação vigente, regendo-se de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital e legislação vigente.

A Residência Médica constitui-se de uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 80.281**, de 05 de setembro de 1977, por meio do **Decreto Federal nº 7.562**, de 15 de setembro de 2011, pela **Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981** (Redação dada pela **Lei Federal nº 12.514**, de 28 de outubro de 2011), pela **Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 3**, de 22 de junho de 2016 e suas atualizações e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC).

Caracterizada por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, **30 (trinta)** dias de repouso por ano, perfazendo um total mínimo de **2.880 (duas mil e oitocentas e oitenta)** horas anuais, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, o Programa de Residência Médica terá início em **01/03/2027**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O **Processo Seletivo Unificado ES/Sul** de candidatos aos Programas de Residência Médica 2027, será realizado conjuntamente com o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI, somente na aplicação das provas objetivas dos Programas de Acesso Direto deste Processo Seletivo. As vagas referentes ao pré-requisito, serão apenas para os Programas de Residência Médica do Hospital Infantil Francisco de Assis - HIFA. O número de vagas e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados aos Programas de Residência Médica 2027 serão regidos por editais distintos de cada instituição.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade do **IBGP - Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa**.

1.2.1. O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (**IBGP**) está situado à Avenida do Contorno, 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008. Endereço eletrônico na *internet*: **www.ibgpconcursos.com.br** e *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

1.2.2. A **COREME**, com sede no **Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – HIFA / AQUIDABAN**, está situada à Avenida Bolivar de Abreu 58 - Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29308-162. Endereço eletrônico na *internet*: **www.hifa.org.br** e *e-mail*: **residenciamedica@hifa.org.br**.

1.3. Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O presente Edital possui o seguinte anexo:
a) **Anexo I -** Conteúdos programáticos dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto;
b) **Anexo II -** Conteúdos programáticos dos Programas de Residência Médica com Pré-Requisito;

c) **Anexo III** - Declaração de não utilização da bonificação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade em outro Programa de Residência Médica;
d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para vagas de pessoas com deficiência (PcD) e/ou Solicitação de Condição Especial para realização das provas;
e) **Anexo V** - Modelo de Declaração para candidatos que se autodeclararam indígenas e de Pertencimento Étnico Indígena;
f) **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas;
g) **Anexo VII** - Modelo de Autodeclaração e Memorial Descritivo de Identidade Transgênero para candidatos que se declararam pessoa trans e de gênero diverso.

1.5. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais - LGPD.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HIFA*	
Publicação do Edital	21/09/2026
Realização das inscrições	Das 09h do dia 05/10 até 17h de 19/10/2026
Solicitação de Condições Especiais para a realização da Prova Objetiva, sinalização da opção em concorrer às vagas de ação afirmativa (pessoa negra/ PcD/indígena/quilombola/pessoa trans) e bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) - envio de documentos necessários (laudo médico/diploma/bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC)/declarações para vagas reservadas para ações afirmativas (PcD/indígena/quilombola/pessoa trans) e envio de fotografias/vídeo para o Procedimento de Heteroidentificação (conforme item 3.2.22.3.) - *Upload*	Das 09h do dia 05/10 até 17h de 19/10/2026
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais	Das 09h do dia 05/10 até 17h de 19/10/2026
Emissão de 2ª Via de Boleto	Até 20/10/2026 às 17h
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 20/10/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, da solicitação de condições especiais para a realização da prova, dos candidatos aptos à bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) e vagas reservadas para ações afirmativas (pessoa negra/ PcD/indígena/quilombola/pessoa trans).	22/10/2026 após as 19h
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições, solicitação de condições especiais, dos candidatos aptos à bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) e vagas reservadas para ações afirmativas (pessoa negra/PcD/indígena/quilombola/pessoa trans).	23/10/2026 das 00h01 às 23h59
Publicação da homologação definitiva das inscrições, do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova, dos candidatos aptos à bonificação Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) e vagas reservadas para ações afirmativas (pessoa negra/PcD/indígena/quilombola/pessoa trans).	26/10/2026
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.	26/10/2026
Aplicação das Provas Objetivas Unificadas e Programas de Pré-requisito	**02/11/2026**
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	02/11/2026 após as 20h
Interposição de recurso contra questões de prova e gabarito preliminar	Do dia 03/11 ao dia 04/11/2026 das 00h01 às 23h59

Gabarito pós-recurso	10/11/2026
Abertura de recurso contra Gabarito pós-recurso (se houver alteração/anulação de questões)	11/11/2026 das 00h01 às 23h59
Divulgação do gabarito definitivo e do Resultado Preliminar da Prova Objetiva + bonificação Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade	16/11/2026
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva + bonificação Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade	17/11/2026 das 00h01 às 23h59
Divulgação do resultado pós-recurso da totalização da prova objetiva com a bonificação pelo Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade e do gabarito definitivo.	19/11/2026
Convocação para perícia médica para avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência	19/11/2026
Realização da perícia médica para avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência.	**28/11 e/ou 29/11/2026**
Divulgação do resultado preliminar perícia médica para avaliação da condição de candidato às vagas reservadas para pessoas com deficiência, do procedimento de heteroidentificação e da análise documental dos candidatos indígenas, quilombolas e pessoa trans.	06/12/2026
Abertura de recurso contra o resultado da perícia médica, da heteroidentificação, da análise documental dos candidatos indígenas, quilombolas e pessoa trans.	07/12/2026 das 00h01 às 23h59
Divulgação do resultado definitivo da perícia médica e heteroidentificação, da análise documental dos candidatos indígenas, quilombolas e pessoa trans.	10/12/2026
Divulgação do Resultado Definitivo com a classificação preliminar	15/12/2026
Interposição de recurso contra a classificação	16/12/2026 das 00h01 às 23h59
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	**18/12/2026**
Efetivação da matrícula dos candidatos aptos (presencial)	01/02/2027 à 09/02/2027 das 13h30 às 17h
Matrícula de excedentes (presencial)	11/02/2027 à 18/03/2027 das 13h30 às 17h
Início do Programa de Residência (*)	01/03/2027 **

**** Passível de alterações, caso seja necessário, mediante prévia comunicação.***
***** Resolução CNRM nº 01/2017***

3. DO PROGRAMA OFERECIDO, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

3.1.1. O candidato deverá ter a conclusão da graduação em Medicina até o dia **28/02/2027**, conforme Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022.

Código	Especialidade	Duração do Programa	Nº Total de Vagas	Nº de vagas reservadas às Ações Afirmativas (bolsas concedidas pelo Ministério da Saúde) (*)						Situação do PRM na CNRM/MEC
				AC	PNP	PcD	Indíg	Quil	Trans	
207	**CLÍNICA MÉDICA**	02 anos	**06**	03	02	01	00	00	00	Credenciamento Provisório
208	**GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**	03 anos	**08**	05	02	01	00	00	00	Recredenciamento Definitivo
209	**PEDIATRIA**	03 anos	**12**	04	04	01	01	01	01	Recredenciamento Definitivo

(*) AC = Ampla Concorrência / PNP = Pessoas Negras (pretas e pardas) / PcD = Pessoas com Deficiência / Indíg = Indígenas / Quil = Quilombolas / Trans = Pessoas Trans

3.2. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

3.2.1. O candidato deverá apresentar a declaração de conclusão da Residência Médica ou aprovação em exame de título de especialista, concluídos até **15/03/2027** no Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Código	Especialidade	Requisito	Duração do Programa	Nº de Vagas	Situação do PRM na CNRM/MEC
301	**MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA**	Pediatria	02 anos	02	Recredenciamento Definitivo
302	**NEONATOLOGIA**	Pediatria	02 anos	02	Recredenciamento Definitivo

3.2.2. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de **02 (duas)** especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (inciso §1º do Art. 36 - Resolução CNRM nº 17/2022).

3.2.3. É permitido ao Médico Residente cursar apenas **01 (uma)** área de atuação em cada especialidade (inciso §2º do Art. 36 - Resolução CNRM nº 17/2022).

3.2.4. A qualquer tempo, o quantitativo de vagas, a duração e cenários de prática dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do Edital, caso haja determinação da CNRM ou a critério da **COREME/HIFA**.

3.2.5. A qualquer tempo, observado a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo Pró-Residência e/ou pelo **HIFA**, o número de vagas poderá ser modificado a critério da **COREME/HIFA**.

3.3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS TRANS E DE GÊNERO DIVERSO

3.2.1. As vagas de ação afirmativa são destinadas a candidatos pessoa negra (preta ou parda), pessoa com deficiência, indígena, quilombola e pessoa trans e de gênero diverso, conforme termos definidos

neste Edital. A opção em concorrer a estas vagas é facultativa e deverá ser sinalizada no formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste Edital.

3.2.2. Em atendimento ao art. 4 da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, os mínimos de:

a) 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;

b) 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e

c) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;

d) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;

e) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans e de gênero diverso.

3.2.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas negra, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e/ou pessoas trans e de gênero diverso, o arredondamento será para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme previsto no art. 4, §1º, da referida norma legal.

3.2.4. O candidato pessoa negra, pessoa com deficiência, indígena, quilombola e/ou pessoa trans e de gênero diverso que desejar concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deverá, obrigatoriamente, indicar a respectiva modalidade no ato da inscrição e encaminhar, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, toda a documentação comprobatória exigida para a categoria escolhida.

3.2.4.1. O Envio da documentação obrigatória deverá ser, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato**, o(s) seguinte(s) documento(s) obrigatório(s)/comprobatório(s):

a) **Candidatos pessoas negras (pretas ou pardas)**: envio do vídeo/fotografias conforme descrito no item 3.2.22.3.; ou

b) **Candidatos pessoas com deficiência**: envio do laudo médico, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão; ou

c) **Candidatos indígenas**: envio da autodeclaração conforme modelo do **Anexo V** deste Edital; ou

d) **Candidatos quilombolas**: envio da autodeclaração conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital; ou

e) **Candidatos pessoas trans e de gênero diverso**: envio da autodeclaração conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

3.2.4.2. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por *upload* pelo sistema de inscrição, no período estabelecido no cronograma, não sendo admitida a inclusão, substituição, correção ou complementação da documentação relacionada no item 3.2.4.1. após o encerramento do prazo.

3.2.5. A ausência de opção pela ação afirmativa no ato da inscrição, o não envio da documentação

obrigatória no prazo estabelecido, o envio incompleto ou a não comprovação dos requisitos exigidos implicará o indeferimento da participação do candidato na modalidade de vagas reservadas, permanecendo sua participação exclusivamente pela ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos do Processo Seletivo.

3.2.6. A inscrição na modalidade de ação afirmativa somente será considerada homologada após a análise e o deferimento da documentação apresentada e, quando aplicável, após a realização dos procedimentos específicos de verificação previstos neste Edital.

3.2.7. Os candidatos deverão observar integralmente os procedimentos específicos de comprovação estabelecidos para cada modalidade de ação afirmativa, inclusive autodeclaração, avaliação documental, heteroidentificação ou demais procedimentos previstos na legislação e neste Edital, quando aplicáveis.

3.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato prestar corretamente as informações relativas à modalidade de ação afirmativa para a qual pretende concorrer, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

3.2.9. A relação preliminar dos candidatos que optaram em concorrer às vagas da ação afirmativa será divulgada juntamente com a listagem de deferimento de inscrição e condições especiais para todos os candidatos na data estabelecida no cronograma deste Edital. Os candidatos devem conferir se estão inscritos corretamente para concorrer às vagas da ação afirmativa.

3.2.10. O candidato que não se declarar, durante a inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá realizar a autodeclaração após a homologação das inscrições.

3.2.11. O candidato que se declarar, durante a inscrição, como candidato às ações afirmativas, não poderá alterar a autodeclaração após a homologação das inscrições.

3.2.12. Os candidatos que comprovarem a condição para concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas à ação afirmativa e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.13. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação final e preenchimento de vagas ao final do processo seletivo.

3.2.14. Os candidatos que concorrerão às vagas da ação afirmativa terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e às notas mínimas exigidas em todos os termos e etapas.

3.2.15. Não havendo o preenchimento de vaga reservada às ações afirmativas em alguma especialidade, esta vaga estará automaticamente disponível para a ampla concorrência da mesma especialidade.

3.2.16. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato classificado para a mesma modalidade de reserva e a mesma especialidade, desde que haja candidato classificado.

3.2.17. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas à ação afirmativa.

3.2.17.1. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas às **pessoas negras** será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato pessoa negra aprovado, observada a ordem de classificação, será convocado para ocupar a **3ª vaga aberta para a especialidade**, enquanto o segundo candidato pessoa negra aprovado será convocado para ocupar a 6ª, o terceiro para a 9ª, o quarto para a 12ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 03 (três) vagas e observada a ordem de classificação.

3.2.17.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para **pessoas com deficiência** (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PcD aprovado, observada a ordem de classificação, será convocado para ocupar a **4ª vaga aberta para a**

especialidade, enquanto o segundo candidato PcD aprovado será convocado para ocupar a 14ª vaga, o terceiro para a 24ª vaga e o quarto para a 34ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 10 (dez) vagas e observada a ordem de classificação.

3.2.17.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para **indígenas** será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato indígena aprovado, observada a ordem de classificação, será convocado para ocupar a **5ª vaga aberta para a especialidade**, enquanto o segundo candidato indígena aprovado será convocado para ocupar a 25ª vaga, o terceiro para a 45ª vaga e o quarto para a 65ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

3.2.17.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para **quilombolas** será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato quilombola aprovado, observada a ordem de classificação, será convocado para ocupar a **7ª vaga aberta para a especialidade**, enquanto o segundo candidato quilombola aprovado será convocado para ocupar a 27ª vaga, o terceiro para a 47ª vaga e o quarto para a 67ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

3.2.17.5. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para **pessoas trans e de gênero diverso** será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato pessoas trans e de gênero diverso aprovado, observada a ordem de classificação, será convocado para ocupar a **8ª vaga aberta para a especialidade**, enquanto o segundo candidato pessoas trans e de gênero diverso aprovado será convocado para ocupar a 28ª vaga, o terceiro para a 48ª vaga e o quarto para a 68ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

3.2.18. Na hipótese de coincidência entre vagas reservadas às pessoas negras, pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e pessoas trans e de gênero diverso na mesma posição de convocação, a vaga será destinada, prioritariamente, ao candidato inscrito para a vaga de pessoas negras. Persistindo a coincidência nas posições subsequentes, será observada a seguinte ordem de preferência: pessoas negras, pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e pessoas trans e de gênero diverso, assegurando-se o cumprimento dos percentuais de reserva previstos neste Edital.

3.2.19. O candidato que prestar declarações falsas em relação ao seu direito de concorrer às vagas de ações afirmativas será, a qualquer momento, **eliminado** do processo seletivo, sendo impedido de realizar a matrícula no programa de residência. Caso a identificação da falsidade de declaração seja posterior à matrícula, o candidato será desligado do programa e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.20. A matrícula dos candidatos aprovados nas vagas da ação afirmativa será autorizada somente após divulgação pelo **HIFA** e pelo **IBGP**, da confirmação do direito, conforme processo descrito neste Edital.

3.2.21. Consideram-se pessoas com deficiência, no âmbito deste processo seletivo, aquelas que se enquadrem no conceito previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146/2015, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no Decreto Federal nº 3.298/1999, no que compatível, e demais normas aplicáveis, compreendidas como pessoas que possuem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.2.21.1. O **candidato pessoa com deficiência** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição a sua condição para participar da concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas e enviar por *upload* o laudo médico, conforme modelo no **Anexo IV**.

3.2.21.2. A avaliação da compatibilidade não poderá fundamentar-se exclusivamente no diagnóstico ou na existência de deficiência, devendo considerar, de forma individualizada, a compatibilidade das condições funcionais do candidato com as atividades essenciais e as exigências do programa, considerando-se, quando necessárias e viáveis, as adaptações razoáveis para o desempenho das atividades previstas.Para comprovação do direito à vaga destinada à ação afirmativa, o candidato pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, comparecer para perícia médica na data estabelecida no cronograma deste Edital.

3.2.21.3. A perícia médica terá por finalidade confirmar a condição declarada pelo candidato, avaliar a compatibilidade com as atividades essenciais do programa e, quando necessário, indicar eventuais adaptações razoáveis, observadas as normas de acessibilidade, inclusão, segurança do candidato, de terceiros e de pacientes, bem como o contraditório e a ampla defesa.

3.2.21.4. Para comprovação de sua condição, é obrigatória a apresentação de documento original de identificação oficial com fotografia e laudo médico, conforme modelo no **Anexo IV** (documento original ou cópia autenticada em cartório) emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.2.21.5. A ausência de laudo, diagnóstico, relatório ou documento emitido por profissional de saúde não poderá ser utilizada como barreira genérica à matrícula, à permanência ou à participação regular do candidato/aluno nas atividades acadêmicas, observadas as normas aplicáveis ao respectivo programa.

3.2.21.6. Sem prejuízo do disposto acima, o **IBGP** poderá exigir documentação médica ou multiprofissional quando necessária à comprovação de condição declarada para fins de concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, realização de perícia médica, concessão de condição especial de prova, tempo adicional, definição de adaptação razoável ou avaliação de segurança do próprio candidato/aluno, de terceiros e/ou de pacientes, observados os princípios da necessidade, finalidade, proporcionalidade, confidencialidade e não discriminação no tratamento dos dados pessoais sensíveis.

3.2.21.7. O comparecimento à perícia médica não configura participação automática na concorrência às vagas de ação afirmativa, havendo análise do **IBGP** para averiguação desse direito.

3.2.21.8. Os candidatos convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverão comparecer à perícia médica, independentemente de sua classificação pela ampla concorrência. O não comparecimento do candidato na data estipulada para perícia médica ou não apresentação dos documentos, não caracterizará desistência do processo seletivo, porém o candidato continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

3.2.21.9. O candidato convocado, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes às áreas de atuação obrigatórias no programa de residência, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

3.2.22. O **candidato pessoa negra (preta ou parda)** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, bastando assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a autodeclaração de que é pessoa negra e enviar por *upload*, o vídeo e fotografias descritos no item 3.2.22.3.

3.2.22.1. O candidato que se autodeclarar ser pessoa negra durante o período de inscrição

estabelecido no cronograma deste Edital, deverá enviar por *upload,* o vídeo e fotografias descritos no item 3.2.22.3., para realização do processo de Heteroidentificação racial, complementar à autodeclaração, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação instituída pelo **IBGP**. A comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato. Esse parecer levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato. O resultado considerado será de acordo com a manifestação da maioria entre os membros da comissão.

3.2.22.2. Os candidatos autodeclarados como pessoa negra deverão submeter por *upload*, a seguinte documentação específica:

a) Arquivo de vídeo individual e recente de 30 (trinta) segundos;

b) Arquivo com fotografias, de frente, do lado direito e do lado esquerdo, recentes, com destaque preferencial do rosto.

3.2.22.3. Requisitos para submissão do vídeo e das fotografias para comprovação da autodeclaração de pessoa negra:

3.2.22.3.1. Arquivo de vídeo: O vídeo deverá ser individual, de no máximo 30 (trinta) segundos, seguindo o roteiro abaixo e atender às seguintes características: ser gravado recentemente; frontal e de perfil (virando a cabeça para o lado direito e para o lado esquerdo); boa iluminação; fundo branco, sem filtros de edição; sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o tamanho máximo de 50MB (*Megabytes*) e deverá estar em um dos seguintes formatos: AVI, MP4, MOV, 3GP ou WMV.

3.2.22.3.1.1. Roteiro: "*Eu, [nome completo do candidato], portador do número de identificação [número do documento de identificação], estou concorrendo a uma vaga para o programa de [nome do programa] no processo seletivo [nome do processo seletivo]. Declaro-me ser pessoa negra [preta ou parda], conforme categorias autodeclaradas. Afirmo que todas as informações prestadas, neste vídeo, são verdadeiras e corretas*."

3.2.22.3.2. Arquivo de fotografias: um arquivo contendo 03 (três) fotografias do rosto, sendo uma frontal, uma do lado direito e uma do lado esquerdo. As fotografias devem ser recentes, com destaque do rosto, com fundo branco, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato. Deverá ter o formato JPG, PNG ou JPEG, com tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes).

3.2.22.4. A qualidade de arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens foram carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

3.2.22.5. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

3.2.22.6. Os candidatos convocados que optaram em concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, que não enviarem as fotografias e vídeo para realização do procedimento de

heteroidentificação e comprovação de sua condição, conforme estabelecido nesse Edital, continuarão figurando apenas na lista de ampla concorrência, se tiver nota para tal.

3.2.22.7. O candidato convocado, porém, não considerado como pessoa negra pela comissão, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, continuará figurando apenas na lista de ampla concorrência.

3.2.22.8. Não serão considerados, para os fins deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais anteriores.

3.2.22.9. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pessoas negras observará a jurisprudência pátria aplicável, especialmente o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 41, bem como as diretrizes gerais de heteroidentificação adotadas pela Instituição, assegurados o respeito à dignidade da pessoa humana, o contraditório, a ampla defesa, a motivação das decisões e a possibilidade de recurso. A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, será utilizada como referência metodológica subsidiária, no que for compatível com a natureza do processo seletivo e com as normas institucionais aplicáveis, não constituindo fundamento legal único ou exclusivo do procedimento.

3.2.22.10. Discordando do resultado da comprovação da condição de direito à ação afirmativa, o candidato terá direito ao recurso, que deverá ser solicitado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital. No encaminhamento do recurso, durante o prazo recursal desta etapa, será permitido ao candidato indeferido a possibilidade de envio de outras fotografias de infância e de outros períodos da vida, para que a Banca Examinadora possa reanalisar.

3.2.22.11. A Banca Examinadora analisará o recurso e publicará resultado, que terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

3.2.22.12. O procedimento de heteroidentificação será observado na análise dos recursos relacionados ao procedimento de verificação da condição declarada pelos candidatos às vagas reservadas às pessoas negras.

3.2.23. O **candidato indígena** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), fazer a opção por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, assinalando a autodeclaração de que é indígena e enviar o **Anexo V** - Modelo de Autodeclaração e de Declaração de Pertencimento Étnico Indígena para candidatos que se autodeclararam indígenas por *upload.*

3.2.23.1. O **Anexo V** - Modelo de Autodeclaração e de Declaração de Pertencimento Étnico Indígena para candidatos que se autodeclararam indígenas deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado, contendo, cumulativamente: a autodeclaração firmada pelo próprio candidato; e a Declaração de Pertencimento Étnico Indígena firmada por 03 (três) lideranças da respectiva etnia, aldeia ou comunidade, com indicação de nome completo, cargo ou função comunitária, CPF, RG e assinatura de cada uma delas.

3.2.23.2. A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena a que se refere o item anterior poderá ser substituída, no esmo arquivo único, por qualquer dos seguintes documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou documento equivalente emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); ou

b) Declaração ou certidão de pertencimento étnico emitida por organização ou associação indígena legalmente constituída, com indicação do CNPJ da entidade e identificação do responsável pela emissão.

3.2.23.2.1. A autodeclaração firmada pelo próprio candidato é obrigatória e não poderá

ser substituída pelos documentos previstos no item 3.2.23.2.

3.2.23.3. O candidato que se autodeclarar indígena deverá, obrigatoriamente, comprovar documentalmente tal condição por meio da apresentação cumulativa dos documentos previstos no item 3.2.23.1. ou, quando for o caso, no item 3.2.23.2., não sendo suficiente, para tal fim, a apresentação isolada da autodeclaração.

3.2.23.4. O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas ao indígena, que não enviar a documentação prevista no item anterior, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

3.2.24. O **candidato quilombola** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição sua condição para participar da concorrência das vagas destinadas às ações afirmativas e enviar o **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas por *upload.*

3.2.24.1. O candidato que se autodeclarar pertencente à Comunidade Quilombola deverá, obrigatoriamente, comprovar documentalmente tal condição, que será feita por meio da apresentação do **Anexo VI**.

3.2.24.2. O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas ao quilombola, que não enviar a declaração, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

3.2.25. Poderão concorrer às vagas reservadas às **pessoas trans e de gênero diverso**, os candidatos que se autodeclararem mulheres trans, transsexuais, travestis, não binários, homens trans, trans masculinos, pessoas intersexo e aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento.

3.2.25.1. O **candidato pessoa trans e de gênero diverso** deverá, durante o processo de inscrição (anterior ao pagamento), sinalizar no formulário de inscrição sua condição para participar da concorrência das vagas destinadas às ações afirmativas e enviar o **Anexo VII** - Modelo de Autodeclaração e Memorial Descritivo de Identidade Transgênero para candidatos que se declararam pessoa trans e de gênero diverso por *upload.*

3.2.25.2. O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas às pessoas trans e de gênero diverso, que não enviar a declaração, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

3.2.25.3. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa trans e de gênero diverso não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.3. INSCRIÇÕES DE TREINEIROS - EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS À PROVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO

3.3.1. Os estudantes de cursos de graduação em Medicina, matriculados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), poderão se inscrever na modalidade de **Treineiros**, apenas para a realização das provas aplicadas às especialidades de Acesso Direto.

3.3.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar no campo próprio do formulário eletrônico a sua condição de Treineiro.

Código	Programas de Acesso Direto	Pré-requisito
400	**TREINEIRO**	Estar matriculado em curso de graduação em Medicina.

3.3.3. Não haverá isenção de taxa de inscrição para candidatos Treineiros.

3.3.4. Os candidatos Treineiros não concorrerão às vagas efetivas da Residência Médica, não tendo direito à matrícula.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO UNIFICADO ES/SUL

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.6. O candidato que pleitear vaga nos Programas de Acesso Direto ou Entrada com Pré-requisito, precisará comprovar, sob as penas da lei, que **concluiu a graduação em medicina ou o programa de residência médica exigido para a vaga a que concorre no ato da inscrição, ou que irá concluí-lo até o dia 28/02/2027 (Acesso Direto) ou 15/03/2027 (Entrada com Pré-requisito)**, sendo também necessária essa comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

4.6.1. Até às 17h do dia **30/10/2026**, candidato deste Edital, deverá enviar **cópia do diploma de médico ou declaração da instituição de ensino que o candidato cursa última série/período do curso de medicina, com conclusão prevista para até o dia 28/02/2027**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.**

4.6.2. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.7. No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em programa de residência médica, se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

4.8. O candidato estrangeiro que queira se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital, deverá encaminhar para o e-mail **contato@ibgp.org.br**, informando no assunto: **Processo Seletivo do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA - Residência Médica 2027 - Inscrição Estrangeiro**, as seguintes informações:

a) Nome completo;
b) Data de nascimento;
c) *E-mail*.

4.9. O Formulário Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.10. O pagamento do valor referente à Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.

4.11. Neste Processo Seletivo Unificado ES/Sul, para os Programas de Acesso Direto, conforme estabelecido no item 1.1. deste Edital, cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição por programa/especialidade

para cada hospital, se tiver interesse em concorrer a vagas de hospitais diferentes, sendo realizada uma única prova objetiva no mesmo horário.

4.12. A cada inscrição realizada, será gerado um boleto para pagamento. Sendo limitado ao candidato o pagamento das inscrições que impliquem realizar no máximo 02 (duas) inscrições, desde que uma para cada hospital.

4.13. O candidato poderá concorrer a mais de uma área, desde que seja para hospitais diferentes e respeite a mesma forma de acesso. Ex.: Acesso Direto ou Acesso com Pré-requisito que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo grupo de prova.

4.14. Em caso de múltiplas inscrições, quando não for observada a forma de acesso, o grupo de prova e uma inscrição para cada hospital por programa/especialidade, prevalecerá válida somente a última inscrição realizada pelo candidato, ficando as demais inscrições canceladas.

4.15. Para cada especialidade será divulgada uma lista de aprovados e excedentes, conforme a divisão de vagas expressas nos itens 3.1.1. e 3.2.1. A convocação obedecerá à ordem estabelecida nessas listas, respeitando as vagas ofertadas em cada Programa.

4.16. O valor da Taxa de Inscrição pago em duplicidade para a mesma instituição ou para categorias diferentes do mesmo programa ou fora do prazo, não será devolvido.

4.17. Havendo mais de uma inscrição paga, dentro do mesmo programa, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

4.18. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

a) Alteração na vaga indicada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas;

c) Alteração da inscrição na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa negra e/ou pessoa com deficiência (PcD) e/ou indígena e/ou quilombola e/ou pessoas trans e de gênero diverso e vice-versa;

d) Alteração da opção selecionada no ato da inscrição para vagas de pessoa negra e/ou pessoa com deficiência (PcD) e/ou indígena e/ou quilombola e/ou pessoas trans e de gênero diverso;

e) Transferência entre os Programas ofertados;

f) Transferência na forma de acesso (Acesso Direto ou Acesso com Pré-requisito).

4.19. A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

4.20. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via *INTERNET***, no período **das 09h do dia 05/10/2026 até as 17h do dia 19/10/2026** (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.21. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para cada Programa ao qual o candidato se inscrever será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

4.22. Procedimentos para inscrição:

a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos do Edital em referência;

b) Acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no *link* **Processo Seletivo Unificado ES/Sul de Residência Médica 2027 - HIFA**, onde estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para download e impressão;

c) Acessar o *link* Área do Candidato e criar *login* e senha, caso ainda não possua;

d) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, escolhendo corretamente a vaga a que está se candidatando;

e) Manifestar o interesse em utilizar a bonificação concedida pela Lei Mais Médicos para o profissional que tiver concluído o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade e enviar por *upload* os documentos descritos no item 4.23.1. deste edital. Confirmar e cadastrar os dados necessários e transmiti-los pela *internet*;

f) Assinalar a opção para concorrer às vagas de pessoa negra e/ou pessoa com deficiência (PcD) e/ou indígena e/ou quilombola e/ou pessoas trans e de gênero diverso, caso se enquadre nos critérios estabelecidos neste Edital, e assim o desejar, e submeter a documentação via *upload*;

g) Encaminhar por *upload* a cópia do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de ensino que o candidato cursa última série/período do curso de medicina com conclusão prevista para até o dia **28/02/2027**;

h) Emitir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, conforme valor descrito no item 4.21., que deverá ser pago no vencimento especificado;

i) Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02 (duas) horas antes de realizar o pagamento**. Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

j) Efetuar a inscrição para o Programa que tem interesse em se candidatar e realizar o pagamento no valor descrito no item 4.21. O documento apenas será emitido após a conclusão da inscrição.

4.22.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época. O **HIFA** e o **IBGP** não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

4.23. Em estrita observância ao Art. 22-E da Lei Federal nº 12.871/2013 (introduzido pela Lei Federal nº 15.233/2025) e à Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, será concedida pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre a nota final de cada fase (ou sobre a nota final da fase única) deste processo seletivo, exclusivamente ao candidato que tiver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a matriz de competência da especialidade.

4.23.1. Para comprovação da bonificação descrita no item 4.23., durante o período de inscrição estabelecido no cronograma do item 1. deste edital, o candidato deverá enviar exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato** os seguintes documentos comprobatórios/obrigatórios exigidos para recebimento da bonificação pelo programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade**:**

a) Certificado de conclusão do PRMFC expedido por instituição credenciada pela CNRM; **ou**

b) Declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove de forma expressa a conclusão integral do PRMFC anteriormente à data prevista neste Edital para comprovação do requisito. Para fins de verificação do direito à pontuação adicional, considera-se como marco temporal a data prevista neste Edital para a homologação da comprovação dos requisitos de que trata o Art. 2º, § 1º, da Portaria MEC nº 446/2026, nos

termos de seu Art. 5º; **e**

c) Anexo III - Declaração de não utilização da bonificação em outro Programa de Residência Médica.

4.23.1.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.23.1.2. Caso falte algum documento comprobatório, para o caso específico da etapa de resultado de bonificação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, será permitido o encaminhamento de novo documento, somente no período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da inscrição com vistas a substituição, correção ou complementação da documentação relacionada no item 4.23.1.

4.23.2. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) incidirá sobre a nota obtida em cada fase (ou da fase única, conforme o caso). A aplicação da bonificação não poderá resultar em nota final superior à nota máxima prevista nas tabelas de avaliação deste Edital e será aplicada na nota final, na divulgação da classificação.

4.23.3. A lista provisória de candidatos com bonificação deferida será publicada na etapa definida no cronograma do certame. O candidato cujo pedido for indeferido poderá interpor recurso administrativo fundamentado no prazo e pela forma expressamente definidos no cronograma e nas disposições do item 4.23.1.2. deste edital.

4.23.4. Conforme o art. 3º da Portaria MEC nº 446/2026, a pontuação adicional de 10% poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato.

4.23.4.1. Considera-se usufruído o benefício com a efetivação da matrícula do candidato em qualquer Programa de Residência Médica após a conclusão do PRMFC, conforme registro no sistema oficial da CNRM, extinguindo-se o direito à utilização futura do bônus em processos seletivos subsequentes.

4.23.4.1.1. O disposto no item 4.23.4.1. não se aplica ao ingresso em programas de ano adicional de Medicina de Família e Comunidade.

4.23.4.2. Em conformidade com o art. 4º, § 1º, da Portaria MEC nº 446/2026 e com a revogação dos §§ 2º, 3º e 4º do Art. 22 da Lei Federal nº 12.871/2013 pela Lei Federal nº 15.233/2025, as situações abaixo, quando consideradas isoladamente, não constituem fundamento autônomo para concessão da pontuação adicional:

a) Mera participação, atual ou pretérita, em programas de provimento médico, inclusive no Programa Mais Médicos (PMM) ou no Programa Médicos pelo Brasil (PMpB);

b) Mera participação em projetos, ações estratégicas ou políticas públicas governamentais;

c) Mera participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, educação continuada ou demais ações de aperfeiçoamento;

d) Experiência ou atuação profissional.

4.23.4.3. Conforme previsto no item 4.23. deste Edital, como medida editalícia complementar de controle, além do certificado/declaração de conclusão do PRMFC, o candidato deverá apresentar a declaração complementar de não utilização prévia da pontuação

adicional (**Anexo III** deste Edital), atestando que não usufruiu anteriormente do benefício para ingresso e efetivação de matrícula em outro Programa de Residência Médica, sem prejuízo dos mecanismos de verificação disponíveis no sistema oficial da CNRM.

4.23.5. Conforme previsto no item 4.23. deste Edital, como medida editalícia complementar de controle, além do certificado/declaração de conclusão do PRMFC, o candidato deverá apresentar a declaração complementar de não utilização prévia da pontuação adicional (**Anexo III** deste Edital), atestando que não usufruiu anteriormente do benefício para ingresso e efetivação de matrícula em outro Programa de Residência Médica, sem prejuízo dos mecanismos de verificação disponíveis no sistema oficial da CNRM.

4.23.6. O candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, no local indicado no item 12.1. deste edital, o certificado/declaração de conclusão do PRMFC até o início do programa de residência médica, em **01/03/2027**, sob pena de eliminação na seleção.

4.23.7. O candidato classificado que não tiver declarado no ato da inscrição, conforme alínea "e" do item 4.23. deste edital, o interesse em receber a bonificação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), **não será pontuado mesmo que tenha enviado a documentação comprobatória**.

4.24. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **20/10/2026**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.

4.25. O boleto ficará disponível no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, na Área do Candidato, durante o período de inscrição determinado no item 4.22., devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

4.26. A segunda via do boleto ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 4.20. deste Edital, ficando indisponível **a partir das 17h do dia 20/10/2026**.

4.27. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e a leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **20/10/2026**, de acordo com o expediente bancário.

4.28. A impressão do boleto ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **HIFA** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.

4.29. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento referente ao valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

4.30. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.24. deste Edital.

4.31. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.

4.32. Não será aceito pagamento do valor da Taxa de Inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, PIX direto em conta, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.33. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.33.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento ao **IBGP** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até data prevista no item 4.24. deste edital.

4.34. O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

4.35. O **HIFA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.

4.36. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.37. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/programa indicados pelo candidato no requerimento de inscrição.

4.38. Não será aceita inscrição por meio postal, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.39. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.40. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

4.41. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição, por meio do pagamento do boleto, na agência bancária, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

4.42. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

4.42.1. Conforme estabelece os Incisos I e II do art. 4 da Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, no momento de realização da prova, o candidato deverá atestar que atende aos requisitos mínimos exigidos para o programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina ou médicos que concluirão o curso após a data de início dos programas, assim como médicos não habilitados.

4.43. Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto referente à Taxa de Inscrição pelo IBGP, novo boleto ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, após **72 (setenta e duas)** horas de ter efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado, acessando a Área do Candidato no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.44. Os eventuais erros de digitação como nome, identidade etc., deverão ser corrigidos **até às 17h do dia 19/10/2026** pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

4.45. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* e ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de

inscrição.

4.45.1. Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

4.45.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

4.45.3. As redes sociais não são o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

4.45.4. As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

4.45.5. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhando, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais.

4.45.6. As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

5.2. O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

a) Informar se é pessoa com deficiência (PcD);

b) Especificar a deficiência;

c) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova.

5.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas como aquelas que possibilitam a realização da prova, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica analisada pelo **IBGP**.

5.4. O candidato que solicitar condição especial para fazer as provas deverá enviar laudo médico, conforme modelo do **Anexo IV**, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem), com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato**.

5.4.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado**.

5.4.2. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5. O candidato com necessidades especiais e/ou que necessitar de condição especial para fazer as provas, que eventualmente não proceder conforme disposto nos itens 5.2. e 5.4. desse Edital, não indicando no

Requerimento de Inscrição a condição especial de que necessita ou não enviando o Laudo Médico, poderá ter sua solicitação não atendida.

5.6. O candidato com deficiência deverá orientar-se no sentido de certificar que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para a vaga a qual concorre no ato da matrícula, estando sujeito a exigência de comprovação médica e/ou avaliação médica**.**

5.7. Às pessoas com deficiência visual que necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra de fonte ampliada. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) de tamanho específico, deverá encaminhar o laudo médico, previsto no item 2.5. deste edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de ledor ou transcritor será atendido em sala individual. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de ledor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

5.8. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto nos itens 5.2. ou 5.5 deste Edital.

5.8.1. A candidata lactante, que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 6.4. deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.8.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 06 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.8.2.1. Caso a criança possua mais de 06 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

5.8.2.2. O tempo dedicado à amamentação será registrado pelo fiscal e, posteriormente, compensado, garantindo-se o mesmo período adicional para a realização das provas, apenas para as candidatas que tiveram a condição especial deferida.

5.8.3. A amamentação ocorrerá nos momentos em que se fizerem necessários, em sala específica designada pela coordenação do Processo Seletivo, local em que ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.8.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal de prova, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.

5.9. O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, conforme estabelecido no item 5.4. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica analisada pelo **IBGP**.

5.10. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** a partir do dia **22/10/2026**.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na Área do Candidato, conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital.

6.2. A partir do dia **26/10/2026** será disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico:

www.ibgpconcursos.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual constará local, horário e sala da prova do candidato.

6.3. Para acessar o CDI, o candidato deverá entrar na Área do Candidato e emitir o CDI.

6.4. É obrigação do candidato conferir o CDI quanto a todas as informações dispostas, em especial, nome e programa ao qual concorre, assim como local de prova.

6.5. Em caso de haver alguma divergência quanto ao programa no qual se inscreveu, o candidato deverá fazer contato pelo *e-mail:* **contato@ibgp.org.br**.

6.5.1. Correção de dados referentes ao nome e à identidade deve ser realizada na sala de prova com o fiscal, última oportunidade em que o candidato poderá fazer essa correção, caso a inconsistência seja verificada após dia **19/10/2026**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em única etapa para os Programas de Acesso Direto e Pré-requisito, sendo unificada somente a prova objetiva para os Programas de Acesso Direto:

a) **Etapa Única: Prova Objetiva** com peso **100**% (cem por cento) na nota final, de caráter classificatório e eliminatório, terá pontuação máxima **100,0 (cem)** pontos e será composta por questões de múltipla escolha (A, B, C, D) de igual valor, apresentando apenas uma alternativa correta, todas considerando estritamente os conteúdos dos programas disponibilizados no **Anexo I**.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será distribuída conforme os critérios de pontuação descritos na alínea "a" do item 7.1 entre as especialidades:

a) **Programas com Acesso Direto:**

Quadro de Provas (Acesso Direto) - Grupo 1				
Cirurgia Geral	**Clínica Médica**	**Pediatria**	**Ginecologia e Obstetrícia**	**Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva**
16 (dezesseis) Questões	16 (dezesseis) Questões	16 (dezesseis) Questões	16 (dezesseis) Questões	16 (dezesseis) Questões

b) **Programas com Pré-requisito:**

Quadro de provas (Entrada com Pré-requisito) - Grupo 2	
Especialidades de Entrada	**Medicina Intensiva Pediátrica / Neonatologia**
Questões da prova	25 questões de Pediatria

8.2. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes nos **Anexos I e II** deste Edital**.**

8.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia **02/11/2026 (segunda-feira)**, com início às **08h15** (horário de Brasília/DF), na **Faculdade Multivix Cachoeiro**, situada à BR-482, Álvaro Tavares (União), no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. A data e o local poderão ser alterados, caso seja necessário, mediante prévia comunicação.

8.3.1. Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início das provas e fechados, **impreterivelmente às 08h00min00seg**, considerando o horário de Brasília/DF.

8.3.2. Será **eliminado** deste processo seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.4. O local da realização da prova será confirmado através do endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** a partir do dia **26/10/2026**.

8.5. Considerado habilitado o candidato que atingir o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos na Prova Objetiva.

8.5.1. Aplicado o critério de classificação previsto no item 8.5., havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados todos os candidatos com nota igual ao último classificado, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Havendo apenas **01 (um)** candidato para a área, este será considerado aprovado se obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** da prova.

8.6. No dia **02/11/2026**, a partir das 20h, serão divulgados o Gabarito e a Prova Objetiva no endereço eletrônico do **IBGP**.

8.7. O resultado preliminar na 1ª Etapa, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente e conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital.

8.8. Após período de interposição de recurso, a divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente e conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital.

8.9. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados "atestados" ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de **01 (uma)** hora, munido de caneta (azul ou preta), de corpo transparente, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), boleto quitado e o documento de identidade oficial com foto válido, conforme previsto no item 7.2. deste Edital.

9.2. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

a) Cédula de Identidade (RG);

b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;

e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, documento físico com foto;

g) Documentos digitais com foto (e-Título com fotografia, CNH digital, RG digital ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.2.1. No caso de apresentação de documento digital, conforme alínea "g" do item 9.2., a verificação e validação do documento deverá ser realizada pelo fiscal de sala do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

9.2.2. O **HIFA** e o **IBGP** não se responsabilizarão pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br que, por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores, impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento,

Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

9.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.3.2. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10 (dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato.

9.3.3. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

9.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e a lista de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.5. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.6. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou horário ou espaço físico diferentes dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção. Sendo assim, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo. O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início da prova, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem direito de devolução de taxa.

9.7. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, à utilização de quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager, beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios de qualquer tipo, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.7.1. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato poderá ser **eliminado** do processo seletivo, após análise da Comissão do Processo Seletivo do **IBGP**.

9.8. Não será permitido ao candidato entrar nas salas de provas portando armas, podendo o candidato ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.9. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos não permitidos, citados acima, sendo eletrônicos deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **HIFA** e o **IBGP** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. O descumprimento da presente determinação implicará eliminação do candidato, ensejando à adoção das medidas judiciais pertinentes ao caso.

9.10. Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela banca examinadora.

9.11. Os candidatos poderão sofrer fiscalização para a detecção de possíveis pontos eletrônicos à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

9.12. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**.

9.13. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Federal nº 5.517, de 17/08/2009, e Decreto Federal nº 41.121, de 16/11/2009.

9.14. A inviolabilidade das provas será comprovada mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.15. As instruções constantes nos cadernos de provas e na Folha de Resposta complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.16. A duração da Prova Objetiva será no prazo máximo de **04h30 (quatro horas e trinta minutos)**, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão anunciados pelos fiscais de sala.

9.17. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.18. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários, para comer ou para beber água, após transcorrido o tempo de **01 (uma)** hora de seu início.

9.19. Ao finalizar a prova, o candidato poderá se retirar da sala de aplicação de prova e **não poderá** levar o Caderno de Prova e a Folha de Resposta. O Caderno de Prova e a Folha de Resposta, devidamente preenchida e assinada, deverão ser entregues aos fiscais de sala. Caso o candidato assim não proceda, será eliminado do Processo Seletivo.

9.19.1. Serão anuladas as folhas de respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.20. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, os **03 (três) últimos candidatos** deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

9.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da Folha de Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da Folha de Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

9.22. Nas Folhas de Resposta, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

9.23. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir os dispostos nesse item do Edital, será excluído da Seleção.

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada por especialidade, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente, incluindo os candidatos inscritos como pessoas negras, pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e pessoas trans e de gênero diverso, caso tenham obtido pontuação para tanto, observado o disposto no item 3.2 e subitens deste Edital.

10.2. As demais listas a serem publicadas conterão a classificação de todos os candidatos inscritos nas vagas reservadas para pessoas negras, pessoas com deficiência (PcD), indígenas, quilombolas e pessoas trans e de gênero diverso, respeitando a especialidade para a qual se inscreveram.

10.3. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando os seguintes aspectos:

a) Se o candidato que se autodeclarar pessoa negra, pessoa com deficiência (PcD), indígena, quilombola

e pessoa trans e de gênero diverso for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele é convocado para a ampla concorrência e não se classifica para as vagas destinadas às ações afirmativas;

b) Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para a ação afirmativa, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa mesma condição;

c) Se as vagas reservadas para os candidatos da ação afirmativa não forem preenchidas por ausência de candidatos, serão revertidas para a ampla concorrência;

d) Em caso de desistência de candidato aprovado na ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nessa mesma condição;

e) A reclassificação será pela mesma categoria profissional do desistente, tanto para a ampla concorrência, como para as ações afirmativas.

10.4. Para fins de convocação, considerando a concorrência na mesma especialidade, uma vez que for chamado em uma das listas descritas nos itens 10.1 ou 10.2. deste Edital, o candidato será automaticamente excluído das demais listas e permanecerá no processo nas áreas/especialidades que estiver concorrendo, quando for o caso.

10.5. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10.6. Candidatos que não cumpram os requisitos ou contenham informações falsas ou inexatas serão excluídos da classificação e/ou do processo, anulando todos os atos relacionados, independentemente do resultado das provas, sem prejuízo do auxílio às ações cabíveis.

10.7. A classificação final, inclusive com as notas com bonificação, será divulgada no endereço **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **18/12/2026**, a partir das 20h.

10.8. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;

b) Maior pontuação na Prova Objetiva no conteúdo de Clínica Médica;

c) Bonificação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), quando for o caso;

d) Candidato de idade maior;

e) Permanecendo o empate, sorteio.

10.9. A classificação preliminar, inclusive com as notas da bonificação, será divulgada no endereço **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **15/12/2026**, a partir das 20h.

10.10. Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota total, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais da Prova Objetiva, até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, apenas constando número de inscrição e notas.

10.11. A convocação dos candidatos para a matrícula será divulgada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **18/12/2026**, conforme número de vagas e colocação do candidato na especialidade pleiteada.

10.12. Em atendimento a Resolução nº 01/2005 da CNRM/MEC, os candidatos do sexo masculino aprovados no Processo Seletivo terão sua vaga reservada caso sejam convocados a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica.

10.12.1. As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, serão no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2027, implicando, não

realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, a contar da data de publicação do objeto do recurso, conforme estabelecido no cronograma no item 2. desse Edital, **no prazo de 01 (um) dia,** no horário das **00h01 às 23h59** do dia recursal, horário de Brasília/DF, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

a) Contra indeferimento da inscrição;

b) Contra indeferimento da condição de pessoa negra e/ou pessoa com deficiência (PcD) e/ou indígena e/ou quilombola e/ou pessoa trans e de gênero diverso;

c) Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;

d) Gabarito preliminar e do conteúdo das questões da prova objetiva;

e) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;

f) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas + bonificação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC);

g) Contra o resultado da avaliação às vagas reservadas para as ações afirmativas (perícia médica/procedimento de heteroidentificação/análise documental dos candidatos indígenas, quilombolas e pessoa trans);

h) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;

i) Contra outras decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2.Os recursos contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares terão o prazo de **02 (dois) dias**, conforme data e horário estabelecido no Cronograma do item 2. Deste Edital.

11.3.O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** na Área do Candidato.

11.4. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a Área do Candidato no endereço eletrônico, informar o número da questão que pretende impetrar o recurso.

11.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo **3.000 (três mil)** caracteres por recurso/questão e deverá apresentar em seu texto a bibliografia de suporte no início da argumentação.

11.6. Não serão aceitos, em relação à prova objetiva:

a) Recursos coletivos;

b) Recursos contra terceiros;

c) Recursos por *e-mail*;

d) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;

e) Recursos entregues fora do prazo;

f) Recursos sem referências bibliográficas ou com referências bibliográficas não previstas nesse Edital;

g) Recursos cuja argumentação está em desacordo com o número da questão.

11.7. Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.8. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

11.9. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

11.10. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados "atestados" ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

11.11. Todos os recursos serão analisados pela Banca Avaliadora do **IBGP**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

11.12. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, na Área do Candidato.

11.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.14. Em hipótese alguma será aceito pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 12.2. para efetivar a matrícula no **Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – HIFA / AQUIDABAN**, está situada à Avenida Bolivar de Abreu 58 - Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29308-162, na sala da secretaria da COREME, conforme o cronograma, e então assinar documentos e tomarem ciência das providências necessárias.

12.2. Documentação exigida para a matrícula, sendo que os documentos digitais não precisam ser autenticados:

a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Cópia autenticada do RG - cédula de Identidade Oficial com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);

c) Original e Cópia do Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de ensino que o candidato cursa a última série/período do curso de medicina com conclusão prevista para até o dia 28/02/2027 (último dia antes do início da Residência Médica em 2027);

d) Declaração/certificado de participação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), caso tenha recebido a bonificação prevista no item 4.23.2. deste Edital;

e) Quando for o caso de pré-requisito, comprovante de Residência Médica (Certificado ou declaração com data de término até o dia **28/02/2027**, contendo, obrigatoriamente, data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;

f) Cópia do Comprovante da inscrição no Conselho Regional de Medicina;

g) Comprovante de quitação da anuidade do CRM-ES e Certidão Ético Profissional ambos emitidos pelo CFM ou seccional do ES;

h) Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Comprovante de inscrição no INSS;

j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, contendo página dos dados pessoais;

k) Original e cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (para candidatos do sexo masculino);

l) Cópia do Cartão Nacional do SUS (CNS);

m) Comprovante de Endereço atualizado;

n) Dados bancários na modalidade corrente em um dos bancos conveniados (033 - SANTANDER ou 237 - BRADESCO - BOLSA MEC) - cópia do cartão ou contrato da conta para os residentes bolsa do Ministério da Saúde;

o) Cópia do Cartão de Vacinação, em dia, constando os dados referentes a cada dose de vacina recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral, sarampo, caxumba, rubéola e COVID-19 disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.

p) Exames: Hemograma completo; Plaquetas; VDRL; HbsAg; Anti-HbsAg; EAS; AntiHCV; (válidos exames de até os últimos **06 (seis) meses)**;

q) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 02 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);

r) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);

s) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);

t) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 02 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);

u) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 02 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa.

Parágrafo Primeiro: A efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência pretendido, fica condicionada à **apresentação de todos os documentos exigidos** no período programado. A falta de quaisquer destes documentos ora descritos, implicará a não efetivação da matrícula pelo **COREME/HIFA**, e, consequentemente, a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

Parágrafo Segundo: Para o recebimento de bolsas, o candidato **matriculado**, receberá um *e-mail* do Ministério da Saúde (SGTES) para completar o seu cadastro no site do SIGRESIDÊNCIAS (sigresidencias.saude.gov.br), exceto vagas de financiadas por recursos próprios, observando atentamente, quanto ao procedimento para cadastro dos seus dados bancários e quaisquer outras orientações de interesse do residente informados pela COREME.

12.3. O não comparecimento, pessoalmente ou por procuração, até a data informada na convocação implicará perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado por ordem de classificação, conforme lista de aprovados. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

12.4. Após o período de matrícula, na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e e-mail, para preenchimento dessas vagas, até a data-limite de **31/03/2027**.

12.5. O candidato deverá informar e manter atualizado número de telefone para contato para, na hipótese de

restarem vagas, a **COREME** consiga fazer novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e *e-mail*, para preenchimento dessas vagas, até a data-limite de **31/03/2027**.

12.6. Restando vaga, a **COREME** poderá convocar os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação para a continuação do processo de seleção.

12.7. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência ficará obrigado a cumprir a matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis subsequentes a convocação, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos itens 12.1. e 12.2.

12.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará imediatamente, no mesmo dia após efetivação da matrícula.

12.9. Caso o candidato tenha sido aprovado em outra instituição, depois de efetuada a matrícula, deverá imediatamente comunicar sua desistência enviando *e-mail* para: **residenciamedica@hifa.org.br**, Caso não tenha iniciado o programa ou verificar com a COREME os trâmites necessários após início.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Conforme legislações vigentes, os residentes, oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **01/03/2027** e terão direito a:

a) Bolsa/remuneração;

b) Auxílio-Moradia;

c) Alimentação;

d) Repouso anual/férias de **30 (trinta)** dias em data estabelecida pela **COREME**.

13.2. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, no valor de **R$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

13.3. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela **COREME** para atividades especiais de integração do residente a partir de **fevereiro de 2027** mediante comunicação prévia.

13.4. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa na Integração e/ou **01/03/2027, às 07h**, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

13.5. Os candidatos matriculados terão o dia **15/03/2027**, prazo máximo para entregar na secretaria da COREME fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Diploma de médico e/ou documento final de declarações com prazo até **28/02/2027**, como comprovação conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), e Certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito, devidamente registrado pela CNRM;

b) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico - modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Espírito Santo.

13.6. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Espírito Santo, todos os documentos exigidos para a matrícula e adendos.

13.7. A divulgação dos resultados, via Edital ou *internet*, será o único meio de comunicação entre a **COREME** e os candidatos.

13.8. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os endereços eletrônicos do **HIFA** e do **IBGP**.

13.9. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento da **COREME**, Regulamento e Regimento do **HIFA**, bem como de instituições parceiras de campos de estágios, observado as legislações

de Residência médica.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

13.11. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância.

b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.

c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência.

d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo **IBGP**.

e) Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização.

f) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

g) Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente.

h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso.

i) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop,* receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

j) Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;

k) Deixar de assinar a Folha de Resposta;

l) Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;

m) Não observar as disposições deste Edital.

13.12. A exclusão do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br**.

13.13. Decorridos **01 (um)** ano da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade, não haverá, portanto, devolução de documentos enviados em nenhum momento.

13.14. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

13.15. O **HIFA** e o **IBGP**, não fornecerá declarações de aprovação no certame.

13.16. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao **HIFA**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser enviadas para o *e-mail* residenciamedica@hifa.org.br**.**

13.17. O **HIFA** não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.18. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

13.19. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2027 que vierem a ser publicados pelo **IBGP**, sendo estes disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

13.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo **IBGP**, por meio da Comissão Organizadora, responsável pela operacionalização e execução desse Processo Seletivo, no que couber. É responsabilidade do MEC a definição dos critérios dos concursos e legislações dos Programas de Residência Médica e do **HIFA** a observância e cumprimento do que está vigente.

13.21. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas úteis da data de publicação do Edital e será julgada pelo **HIFA**, que deverá ser entregue ou enviada ao **Hospital Materno Infantil Francisco de Assis – HIFA / AQUIDABAN**, está situada à Avenida Bolivar de Abreu 58 - Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP: 29308-162, em envelope pardo fechado por uma das seguintes formas:

a) Protocolados pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);

b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato.

13.22. O presente Edital tem prazo de validade até o dia 30 de abril de 2027 às 17h.

Cachoeiro do Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2027.

Dr. Alex Rua Rodrigues
Coordenador da Comissão de Residência Médica - **HIFA**

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO

CLÍNICA MÉDICA / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA / PEDIATRIA

CIRURGIA GERAL

Fundamentos de técnica cirúrgica e cirurgia experimental: Princípios de técnica cirúrgica; Comportamento em ambiente cirúrgico; Reconhecimento e manuseio de instrumental cirúrgico; Princípios de instrumentação cirúrgica; Princípios gerais das biópsias; Classificação e tratamento de feridas; Diérese, hemostasia e síntese; Regeneração celular e cicatrização; Curativos e retirada de suturas; Controle de infecção: assepsia e antissepsia; Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia; Anestesia local: conceitos, uso clínico e complicações. Bases da cirurgia bariátrica; Bases da laparoscopia; Bases da cirurgia oncológica.

Perioperatório e Assistência ao Paciente Cirúrgico: Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Avaliação pré-anestésica; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Protocolos multimodais em cirurgia; Cirurgia segura: protocolos e checklist; Hemoterapia e coagulopatias; Noções básicas da anestesia; Fundamentos de anestesia geral e raquidiana; Fundamentos práticos da analgesia e sedação; Princípios de assistência respiratória; Introdução ao estudo da dor; Dor pós-operatória, dor aguda e dor crônica; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Complicações pós-operatórias: respiratórias, cardiovasculares, infecciosas, hemorrágicas, tromboembólicas. Nutrição em cirurgia e terapia nutricional.

Cirurgia Geral: Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica; Coloproctológica; Urológica; Abdome Agudo não traumático; Hemorragias Digestivas; Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço; Fígado e hipertensão portal; Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus; Cuidados com paciente ostomizado; Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Hérnias e outras doenças da parede abdominal e retrocavidade; Urgências cirúrgicas: gerais, traumatológica, queimadura, cardiovascular, torácica, abdominal, urológica e proctológica; Métodos diagnósticos em Gastroenterologia; Transplantes de órgãos; Cirurgia em situações especiais: criança, idoso, gestante, imunocomprometido, paciente oncológico, obeso mórbido. Técnica e indicação de realização de procedimentos: cateterização nasogástrica e nasoenteral, cateterização vesical, acesso venoso central e periférico, punção arterial, drenagem de abscessos superficiais, curativo da ferida operatória, sutura de lesões não complexas de pele, intubação orotraqueal, cricotireoidostomia, traqueostomia, paracentese, toracocentese e drenagem do tórax. Ética Médica em Cirurgia; Comunicação de más-notícias e de perdas a pacientes e familiares.

Traumatologia: Atendimento inicial ao politraumatizado; Via aérea e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético: fraturas e luxações mais prevalentes, imobilização e complicações (síndrome compartimental e infecção); Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança; Trauma no idoso; Uso do Ultrassom point of care no trauma. Prevenção de acidentes.

CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica - Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia. Obesidade. Distúrbios do metabolismo da água e eletrólitos.

Clínica Médica - Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex.: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonale e Hipertensão pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmose e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Ecodopplercardiograma, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex.: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecção aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebites; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Prevenção de doenças cardiovasculares e melhoria da qualidade de vida.

Clínica médica - Dermatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, biopsia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Dermatites de interesse sanitário: hanseníase, leishmaniose tegumentar e visceral, câncer de pele e ISTs. Dermatoses de etiologia bacteriana, fúngica e viral com seus respectivos aspectos clínicos, critérios diagnósticos e epidemiológicos, tratamento. Alergias, Farmacodermias. Dermatoses relacionadas ao trabalho.

Clínica Médica - Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinóvias; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex.: Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromioalgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Ersubitematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome Jogren, Doença Beçeht, Espondilite anquilosante, Síndrome Reiter, Espondiloartropatias soronegativas); Tromboangeíte obliterante. Espondiloartropatias soronegativas (espondilite anquilosante,artrite reativa, artrite psoriática), gota, condrocalcinose. Síndromes dolorosas da coluna.

Clínica Médica - Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquimica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo- endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex.: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados: indicações e complicações e seus respectivos tratamentos; Plasmaferese. Hemostasia e distúrbios hemorrágicos de etiologia vascular e plaquetária. Distúrbios da coagulação e trombofilias. Mielomas. Neoplasias hematológicas.

Clínica Médica - Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitoneoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex.: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopépticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon). Incontinência fecal. Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal.

Clínica médica - Geriatria: Conceitos e aspectos epidemiológicos do envelhecimento. Processo saúde-doença. Demências. Quedas, incontinência. Polifarmácia. Cuidados paliativos e diretivas antecipadas.

Clínica Médica - Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex.: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitonial, trauma renal e das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra, Incontinência e retenção urinária.

Clínica Médica - Neurologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos; Placa motora; Ex.: encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena; Neurite óptica. Doenças degenerativas do sistema nervoso central: Alzheimer, demências, doença de Parkinson. Síndromes cerebelares e ataxia. Tumores. Doenças desmielinizantes. Lesões traumáticas. Hidrocefalia. Estados confusionais agudos. Morte cerebral: diagnóstico, legislação e implicações legais.

Clínica Médica - Infectologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Doenças virais: SIDA e coinfecções, citomegalovírus, mononucleose, caxumba, hepatites, dengue, poliomielite, raiva, doenças exantemáticas, meningoencefalites. Infecções causadas por bactérias: cólera, coqueluche, tuberculose, hanseníase, estrepto e estafilococcias, tétano, meningites. Doenças causadas por fungos: micoses superficiais, sistêmicas e oportunistas. Doenças causadas por espiroquetas: leptospirose e sífilis. Outras doenças: malária, chagas, leishmanias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; Infecções hospitalares; Febre prolongada a esclarecer; Antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

Clínica Médica - Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepse, Sepse Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecciosa, dissecção de aorta); Infecciosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1, infecção no paciente imunocomprometido); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas, status epilepticus); Trato Gastrintestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepato renal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa, Pancreatite); Onco-hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Cetoacidose diabética e Estado hiperosmolar hiperglicêmico; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Potássio, Magnésio, Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise). Uso do ultrassom point of care na tomada de decisão a beira leito na emergência (protocolo Blue, Rush, Fast, compressivo de membros inferiores).

Clínica Médica - Psiquiatria: Transtornos de ansiedade somatoformes e dissociativos (neuroses); Transtornos do humor. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Deficiência intelectual (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria forense; Tentativa de autoextermínio. O impacto da doença mental sobre o paciente, a família e a sociedade. Psiquiatria em populações especiais: criança, gestante e idosos.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas: Anatomia, fisiologia e embriologia do aparelho genital feminino. Anomalias do desenvolvimento sexual feminino. Propedêutica ginecológica e da mama. Promoção e prevenção da saúde da mulher. Endometriose. Doenças da vulva e da vagina. Ginecomastia. Mastite.

Fisiologia do Ciclo Menstrual: Fisiologia do ciclo menstrual. Ação esteroides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea.

Dismenorreias: Conceito (anovulação, amenorreia, hemorragia disfuncional, dismenorreia, síndrome pré-menstrual), classificação, incidência, aspectos socioeconómicos e clínicos. Tratamento.

Diferenciação Sexual Normal e Anormal: Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hermafroditismo verdadeiro.

Doenças Sexualmente Transmissíveis: Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV. Corrimentos vaginais: Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoníase.

Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino e fatores que influenciam a contração uterina.

Atividade uterina na Gestação, Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração.

Planejamento Familiar: Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestógenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contraindicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intrauterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contraindicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez.

Oncologia e Ginecologia: hereditariedade e genética. Neoplasia da mama: doenças benignas e malignas da mama, epidemiologia do câncer de mama, prevenção e métodos de rastreamento, métodos diagnósticos, linfonodo sentinela, tratamento cirúrgico. Câncer de colo de útero: Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Citopatologia, histopatologia, HPV. Epidemiologia. Métodos diagnósticos e de rastreamento. Vacinas. Prognóstico. Câncer do endométrio: rastreamento, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Câncer de ovário: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva: Tumores Benignos do Corpo Uterino: Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Tumores do Ovário - Benignos e Malignos: Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento.

Atenção à saúde da mulher: Sexologia e distúrbios sexuais nas diferentes fases do desenvolvimento. Adolescência: saúde da adolescente, puberdade normal e anormal, saúde sexual e reprodutiva, contracepção e gestação. Climatério: introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução folicular. Fatores reguladores de libertação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. Cirurgias ginecológicas mais frequentes e suas bases técnicas. Cirurgias ginecológicas ambulatoriais. Atendimento à mulher vítima de violência sexual. Continência e Incontinência Urinária: Conceito. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. Distopias Genitais: Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. Ética e relação médico-paciente em Ginecologia e Obstetrícia, direitos e deveres do médico e da paciente. Reprodução assistida: técnicas e legislação.

Gravidez: trocas materno-fetais, endocrinologia da gestação e alterações fisiológicas do organismo materno. Assistência pré-natal e definição de risco gestacional. Semiologia obstétrica. Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta.

Doenças do ciclo gravídico puerperal: Doença Hipertensiva Específica da Gravidez: Conceito, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. Hipertensão Arterial Sistêmica: Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. Diabetes Mellitus e gravidez: Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. Sofrimento Fetal Agudo:

Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência feto placentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. Gestação Prolongada: Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. Descolamento Prematuro da Placenta - DPP: Conceito. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. Crescimento Intrauterino Restrito: Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). Abortamento: Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. Gravidez Ectópica: Definição. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento.

Mecanismo do Parto: Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Desprendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. Distocias Feto-Anexiais: Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, fronte e face. Não cefálicas: apresentação córmica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. Cardiotocografia Anteparto: Conceito, Indicação. Alterações Basais: BCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da BCF. Vantagens e desvantagens.

Medicina Fetal: Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. Perfil Biofísico Fetal: Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado.

Puerpério Normal: Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). Puerpério Patológico: Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital.

Fisiologia e patologia da lactação: Introdução: Unidade morfofuncional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento.

Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia: Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultrassom. Ultrassom em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultrassom, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intrauterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação semiquantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultra - Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana.

PEDIATRIA

Semiologia Pediátrica: Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

Crescimento e Desenvolvimento: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos e curva de crescimento. Exame físico segmentar. Exame neurológico. Semiologia da criança e adolescente.

Crescimento Intrauterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal: Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

Detecção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação

laboratorial.

Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

Desenvolvimento Psicossocial: Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe - Filho.

Higiene alimentar - Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contraindicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais.

Alimentação: Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar. Distúrbios nutricionais da criança e adolescente: desnutrição proteico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais. Diabetes na infância e adolescência.

Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância: Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

Higiene Física e Ambiental: Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

Odontopediatria: conhecer a dentição da criança; anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico: Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunização Ativa e Passiva: Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contraindicações. Novas vacinas.

O Recém-Nascido: Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do RN. Infecções perinatais. Erros inatos do metabolismo

Conceitos em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido: Características físicas peculiares do RN pré-termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal: Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe - filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais

do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal: Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

Asfixia Perinatal: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

Isoimunização ABO e Rh: Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido: Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman - Andersen. Complicações. Prevenção.

Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido: Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

Infecções congênitas: Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente: o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus-tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

Necessidade de saúde do adolescente: conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

Problemas Psicossociais na Adolescência: desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência: característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção/anticoncepção.

Maus-Tratos na Infância e Adolescência: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

Dificuldade de aprendizado: características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

Patologias - Desnutrição Energética - Proteica: Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

Síndrome Diarreica: Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

Parasitoses intestinais: Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extraintestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

Tuberculose: Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

Equilíbrio Hidroeletrolítico e Desidratação: Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrolítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação. Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de

reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações. Equilíbrio e Desequilíbrio ácido - Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido - básico. Principais causas dos distúrbios ácidos - básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos - básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido - básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

Anemias: Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

Infecção de Vias Aéreas Superiores: Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento.

Pneumonias: Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

Asma: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Bronquiolite aguda: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Doenças Exantemáticas: Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

Meningite em Pediatria: Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. Neurologia Infantil: Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

Convulsões: Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

Febre Reumática: Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância: Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

Infecção do Trato Urinário: Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

Síndrome Nefrítica: Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

Síndrome Nefrótica: Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndroma nefrítica. Tratamento.

Artrites na Infância: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

Síndromes Sépticas: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multissistêmico. Síndromes de hepato- esplenomegalia.

Hanseníase na infância: Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.

Afecções Cirúrgicas na Infância: Principais afecções cirúrgicas na infância - diagnóstico e tratamento.

Urgências em cirurgia infantil: Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

Ética em pediatria. Relação médico-paciente-família.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE COLETIVA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção, estruturação e legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde (8.080 e 8.142). Modelos técnico-assistências no SUS. Princípios do SUS: Universalidade, equidade e integralidade. História das políticas de saúde. Normas Operacionais Básicas. Normas operacionais de Assistência á Saúde. Pacto pela Vida. Pacto pela Saúde. Pacto pela Gastão. Políticas de Saúde Suplementar. Atribuições da União, Estados e Municípios na estruturação do SUS. Comissão intergestora (bipartite e tripartite). Conselhos Municipais de Saúde e o controle social do SUS.

Estratégia de Saúde da Família: Princípios da ESF. Linhas do cuidado. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações. Sistema de referência e contrarreferência. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde do trabalhador.

Abordagem de conceitos relacionados à saúde da família e comunidade: Cadastramento. Território e comunidade adscrita. Saúde e meio ambiente - bases conceituais. Atenção primária ambiental. Gerenciamento de riscos ambientais. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis. Regionalização e municipalização. Principais agravos à saúde pública e sua distribuição em território nacional. Determinantes biológicos e socioculturais na gênese destas patologias e suas respectivas medidas de prevenção e controle.

Vigilância em Saúde: Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Notificação compulsória. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos. Vigilância em saúde ambiental: grandes impactos ambientais e suas influências sobre a saúde. Controle de vetores.

Controle e vigilância de medicamentos. Vigilância da saúde do trabalhador: conceito de acidentes e doenças do trabalho; legislação aplicada à proteção da saúde do trabalhador. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Atestado médico e declaração de óbito. Covid-19. Conceito e relações de entre saúde, trabalho e meio ambiente.

Tópicos de Bioestatística: Planejamento de estudos na área da saúde. Organização e apresentação de dados, tipos de variáveis. Análise descritiva dos dados: medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); coeficiente de variação; separatrizes (quartis, decis, percentis), apresentação gráfica. Probabilidade e distribuições de probabilidade. Associação estatística.

Epidemiologia geral e epidemiologia clínica: Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica; dinâmica da transmissão das doenças; história natural da doença. Medidas de ocorrência das doenças: mortalidade, morbidade. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Tipos de estudos epidemiológicos: delineamento e condução do estudo. Medidas de associação em epidemiologia. Testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e valor preditivo negativo. Medicina baseada em evidências.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA / NEONATOLOGIA

PEDIATRIA

Semiologia Pediátrica: Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

Crescimento e Desenvolvimento: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos e curva de crescimento. Exame físico segmentar. Exame neurológico. Semiologia da criança e adolescente.

Crescimento Intrauterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal: Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

Detecção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial.

Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

Desenvolvimento Psicossocial: Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe - Filho.

Higiene alimentar - Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contraindicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais.

Alimentação: Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar. Distúrbios nutricionais da criança e adolescente: desnutrição proteico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais. Diabetes na infância e adolescência.

Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância: Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

Higiene Física e Ambiental: Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

Odontopediatria: conhecer a dentição da criança; anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico: Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar.

Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunização Ativa e Passiva: Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contraindicações. Novas vacinas.

O Recém-Nascido: Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do RN. Infecções perinatais. Erros inatos do metabolismo

Conceitos em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido: Características físicas peculiares do RN pré-termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal: Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe - filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal: Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

Asfixia Perinatal: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

Isoimunização ABO e Rh: Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido: Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman - Andersen. Complicações. Prevenção.

Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido: Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

Infecções congênitas: Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento. Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente: o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus-tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

Necessidade de saúde do adolescente: conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

Problemas Psicossociais na Adolescência: desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência: característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção/anticoncepção.

Maus-Tratos na Infância e Adolescência: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

Dificuldade de aprendizado: características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

Patologias - Desnutrição Energética - Proteica: Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

Síndrome Diarreica: Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

Parasitoses intestinais: Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extraintestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

Tuberculose: Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

Equilíbrio Hidroeletrolítico e Desidratação: Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrolítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação. Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações. Equilíbrio e Desequilíbrio ácido - Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido - básico. Principais causas dos distúrbios ácidos - básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos - básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido - básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

Anemias: Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

Infecção de Vias Aéreas Superiores: Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento.

Pneumonias: Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

Asma: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Bronquiolite aguda: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Doenças Exantemáticas: Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

Meningite em Pediatria: Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. Neurologia Infantil: Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

Convulsões: Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

Febre Reumática: Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância: Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

Infecção do Trato Urinário: Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações

de investigação por imagens.

Síndrome Nefrítica: Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

Síndrome Nefrótica: Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndroma nefrítica. Tratamento.

Artrites na Infância: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

Síndromes Sépticas: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multissistêmico. Síndromes de hepato- esplenomegalia.

Hanseníase na infância: Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.

Afecções Cirúrgicas na Infância: Principais afecções cirúrgicas na infância - diagnóstico e tratamento.

Urgências em cirurgia infantil: Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

Ética em pediatria. Relação médico-paciente-família.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DA BONIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____ (nome completo do candidato(a)), portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não utilizei a pontuação adicional/bonificação de 10% (dez por cento) decorrente da conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) em outro processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica, estando ciente de que a referida bonificação não poderá ser utilizada mais de uma vez, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026, e da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Lei Federal nº 15.233, de 7 de outubro de 2025.

Declaro, ainda, que pretendo utilizar a referida bonificação neste **Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA - Edital nº 02/2026**.

Declaro, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras e idôneas, estando ciente de que a prestação de declaração falsa ou inexata poderá acarretar as medidas administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,_____de_____de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso na especialidade de _____ do **Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA - Edital nº 02/2026**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018, e no e no Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações posteriores, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:_____

CPF: _____Identidade:_____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **deficiência** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

Deficiência Física:

() I - Paraplegia
() II - Paraparesia
() III - Monoplegia
() IV - Monoparesia
() V - Tetraplegia
() VI - Tetraparesia
() VII – Ostomia
() VIII – Triplegia
() IX – Triparesia
() X – Hemiplegia
() XI – Hemiparesia
() XII - Amputação ou Ausência de Membro
() XIII - Paralisia Cerebral
() XIV – Nanismo
() XV - Outros: _____

Deficiência Auditiva:

() I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
() V - Outros: _____

Deficiência Visual:

() I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() III – Visão monocular.
() IV - Outros: _____

Deficiência Mental:

() A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
() Outros: _____

Deficiência Múltipla:

() Associação de duas ou mais deficiências.
() Informe a deficiência: _____

Código Internacional de Doenças - CID da Patologia: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS E DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob nº _____ e CPF sob nº _____,
candidato(a) para ingresso na especialidade de _____ do **Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA - Edital nº 02/2026**, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto Federal nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto Federal nº 10.088/2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU INDÍGENA da etnia_____, vinculado à aldeia/comunidade _____,
na Terra Indígena/Reserva/Acampamento (quando houver) _____,
no município de _____, no estado de(o)_____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei Federal nº 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio: _____

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____de 20___.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Código Penal_- FALSIDADE IDEOLÓGICA
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

As lideranças indígenas abaixo identificadas, da etnia _____, vinculadas à aldeia/comunidade _____, DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA - Edital nº 02/2026**, que o candidato _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à referida etnia e comunidade, reconhecido(a) como membro por seus pares, independentemente de residir ou não no território tradicional.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, de _____de 20_____

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

Cargo/função na comunidade (cacique, liderança, presidente de associação): _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

Cargo/função na comunidade (cacique, liderança, presidente de associação): _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

Cargo/função na comunidade (cacique, liderança, presidente de associação): _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Observação 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a), nos termos do item 6.3. e subitens do Edital nº 01/2026, e deverá ser enviada em arquivo único, juntamente com a autodeclaração constante da primeira página deste Anexo.

Observação 2: Em substituição à declaração firmada por lideranças, será igualmente aceito, para fins de comprovação do pertencimento étnico, qualquer dos seguintes documentos: (i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou documento equivalente emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI); ou (ii) declaração ou certidão de pertencimento emitida por organização ou associação indígena legalmente constituída.

Observação 3: O pertencimento étnico indígena funda-se na autoatribuição e no reconhecimento pela respectiva comunidade, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, da Convenção nº 169 da OIT, não sendo exigida a residência atual do(a) candidato(a) no território tradicional.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA PARA CANDIDATOS PERTENCENTES À COMUNIDADES QUILOMBOLAS

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, declaro para fins de inscrição no **Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA - Edital nº 02/2026** e comprovação de pertencimento étnico quilombola, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo) e possuo vínculo de pertencimento com a comunidade quilombola, localizada no Município _____, UF ____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas.

_____, de _____de 20____.
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Código Penal _- FALSIDADE IDEOLÓGICA
Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA - Edital nº 02/2026**, que o candidato _____ (nome completo), cadastrado no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, de _____de 20____.
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo:_____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Observação: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato.

ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA TRANS E DE GÊNERO DIVERSO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, documento de identidade nº _____, candidato(a) para ingresso na especialidade de _____ do **Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Materno Infantil Francisco de Assis - HIFA - Edital nº 02/2026**, declaro, para fins de reserva de vagas às pessoas trans e de gênero diverso, minha identidade transgênero (travesti, transexual ou outro gênero).

_____, _____de_____de 20___.

Assinatura do candidato

Documentos que devem ser anexados a este formulário:

a) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social) e/ou documento que contenha o nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros).

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO: _____

Observações importantes:

1. O candidato deve:
 a) Apresentar Memorial Descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
 b) Anexar o Memorial Descritivo junto à Autodeclaração no momento da inscrição.

2. O Memorial Descritivo deverá:
 a) Descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.